

**Ex.mo Senhor
Presidente da Assembleia da
República**

Registo

V. Ref.^a

Data

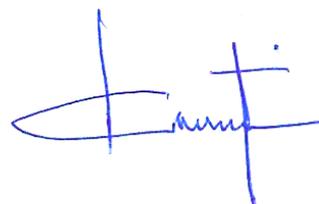
07-06-2023

ASSUNTO: Texto Final e relatório da discussão e votação na especialidade do Projeto de Resolução 305/XV/1 (L)

Para o efeito da sua votação final global, junto se envia o texto final, relatório da discussão e votação na especialidade do [Projeto de Resolução 305/XV/1 \(L\)](#) - **Recomenda ao Governo que reveja as carreiras de técnico profissional de reinserção social, de técnico superior de reinserção social e de técnico superior de reeducação, da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, e que regularize as progressões e as remunerações respetivas**, aprovado na reunião desta Comissão de 7 de junho de 2023.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,



(Fernando Negrão)

**RELATÓRIO DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA ESPECIALIDADE
DO [PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 305/XV/1.ª \(L\)](#)**

Recomenda ao Governo que reveja as carreiras de técnico profissional de reinserção social, de técnico superior de reinserção social e de técnico superior de reeducação, da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, e que regularize as progressões e as remunerações respetivas.

1. O Projeto de Resolução n.º 305/XV/1.ª (L) baixou à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias para apreciação e votação na especialidade, em 3 de março de 2023, após aprovação na generalidade.
2. A 7 de junho de 2023, o Grupo Parlamentar do PS apresentou uma [proposta de alteração de substituição integral da parte resolutiva](#) do Projeto de Resolução.
3. Na reunião realizada a 7 de junho de 2023, na qual se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares, à exceção do CH e da IL e da DURP do PAN, teve lugar a discussão sobre a parte resolutiva do Projeto de Resolução, nos seguintes termos:

O Senhor Deputado Rui Tavares (L) apresentou o seu Projeto de Resolução e reportou-se à proposta de alteração do PS, assinalando que esta correspondia a uma redação menos garantística, lamentando que o PS se servisse da maioria absoluta para se proteger e salientando que se impunha uma ação justa para com os trabalhadores, especialmente face ao aumento de produtividade registado.

O Senhor Deputado Francisco Oliveira (PS) referiu que a proposta de alteração do seu Grupo Parlamentar era mais consentânea e equilibrada, seguindo uma linha mais coerente quanto à revisão de carreiras da Administração Pública, e afirmou não entender que a mesma fosse menos garantística, pelo contrário, considerou que dava mais abertura por referir adoção de soluções legislativas.

A Senhora Deputada Alma Rivera (PCP) constatou que o Grupo Parlamentar do PS apenas tinha aprovado o Projeto de Resolução com o intuito de o alterar conforme entender, afirmando não se rever nas alterações, em especial na

segunda parte que tinha um alcance político, e assinalando que a postura do PS era injusta para a Administração Pública.

A Senhora Deputada Sara Madruga do Costa (PSD) observou ser urgente rever as carreiras em causa e criticou o Governo por tardar em chegar a uma solução, subscrevendo o entendimento de que a redação constante da proposta de alteração não era tão garantística.

4. Submetida a votação na especialidade, foi aprovada a proposta de alteração do PS à parte resolutiva, nos seguintes termos, considerando-se prejudicada a redação original do Projeto de Resolução:

- **N.º 1 da proposta de alteração do PS – aprovada** com os votos a favor do PS e do PSD, abstenções do PCP, do BE e do DURP do L, na ausência do CH, da IL e da DURP do PAN;
- **N.º 2 da proposta de alteração do PS – aprovada** com o voto a favor do PS, abstenção do PSD e os votos contra do PCP, do BE e do DURP do L, na ausência do CH, da IL e da DURP do PAN.

Foram efetuados os necessários aperfeiçoamentos legísticos.

Seguem em anexo o **texto final** do Projeto de Resolução n.º 305/XV/1.^a (L) e as propostas de alteração apresentadas.

Palácio de São Bento, 7 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Fernando Negrão)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º [305/XV/1.ª \(L\)](#)

RECOMENDA AO GOVERNO QUE REVEJA AS CARREIRAS DE TÉCNICO PROFISSIONAL DE REINSERÇÃO SOCIAL, DE TÉCNICO SUPERIOR DE REINSERÇÃO SOCIAL E DE TÉCNICO SUPERIOR DE REEDUCAÇÃO, DA DIREÇÃO-GERAL DE REINSERÇÃO E SERVIÇOS PRISIONAIS, E QUE REGULARIZE AS PROGRESSÕES E AS REMUNERAÇÕES RESPETIVAS

A Assembleia da República resolve, nos termos nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1. Proceda à revisão das carreiras não revistas de regime geral de técnico profissional de reinserção social, de técnico superior de reinserção social e de técnico superior de reeducação.
2. Assegure que, do processo de revisão a que se refere o número anterior, não resultam quaisquer perdas remuneratórias para os trabalhadores integrados naquelas carreiras, bem como que são adotadas as soluções legislativas adequadas a garantir e ou elevar as expectativas de evolução remuneratória e de desenvolvimento profissional dos trabalhadores nas suas carreiras.

Palácio de São Bento, 7 de junho de 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Fernando Negrão)



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 305/XV
PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

[...]

1. Proceder à revisão das carreiras não revistas de regime geral de técnico profissional de reinserção social, de técnico superior de reinserção social e de técnico superior de reeducação.

2. Assegurar que do processo de revisão a que se refere o número anterior, não resultam quaisquer perdas remuneratórias para os trabalhadores integrados naquelas carreiras, bem como que são adotadas as soluções legislativas adequadas a garantir e ou elevar as expectativas de evolução remuneratória e de desenvolvimento profissional dos trabalhadores nas suas carreiras.

[...]